

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data 30 NOV. 2016

Protocolo Nº 2087 Livro 12 Fls 1133  
Cristina

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30/11/2016

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, com início às 14:00 horas, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se Sessão Ordinária da 1ª Mesa Diretora, do 4º Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões situada na Rua Benedita Guerra Zendron, 261 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro **Fernando Antônio Tambelini Juliani**, com a presença dos Conselheiros: **Aluisio Azevedo Abrantes**, **Célio Simões dos Santos**, **Diego Stefani**, **Juliana Pinto Pacheco** e **Valdinei Pereira dos Santos**. Havendo número legal o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA 01 - APRECIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Processo	Data	Servidor	Benefício	Protocolo
A	BI-1134/2016	29/09/2016	Elodie Duarte Lima Andrade	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	1699/2016
B	BI-1229/2016	24/10/2016	Martha Sciorilli de Almeida	Pensão Por Morte	1844/2016
C	BI - 1212/2016	1891/2016	Petronilho Santos de Oliveira	Pensão por Morte	1633/2016
D	BI - 1204/2016	18/10/2016	M Marta de Miranda Almeida	Pensão Por Morte	1810/2016
E	BI - 1248/2016	26/10/2016	Jorge Bosniac	Aposentadoria por Idade	1868/2016
F	BI - 1210/2016	19/10/2016	Maria das Graças da Silva	Aposentadoria por Idade	1820/2016
G	BI - 1198/2016	17/10/2016	Rosaria Fatima da Silva Silveira	Revisão - Aposentadoria por Invalidez	0087/2016
H	BI - 1149/2016	05/10/2016	Telma de Fátima Alves de Sá	Abono de Permanência	1730/2016
I	BI-1200/2016	18/10/2016	Rosana de Fátima Xavier Fugü Conceição	Abono de Permanência	1805/2016
J	BI-1188/2016	14/10/2016	Maria de Lourdes Soares da Silva Correia	Abono de Permanência	1790/2016
K	BI - 1833/2016	21/10/2016	Vera Alves da Rocha	Pensão Por Morte	11833/2016
L	BI - 1179/2016	13/10/2016	Rosemeire Adriana Vasconcelos Barreiro	Abono de Permanência	1776/2016
M	BI-727/2016	20/06/2016	José Luiz Garcia	Aposentadoria Por Invalidez	1063/2016
N	BI - 726/2016	20/06/2016	Maria de Fátima Santos Sarte	Aposentadoria por Invalidez	1062/2016

ORDEM DO DIA 02 - 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS' s da ABIPEM  
- O conselheiro Sr. Diego entregou um relatório das atividades ao Sr.



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente, bem como uma cópia a cada um dos presentes. Frisou também que os slides das apresentações proferidas encontram-se disponível no site <http://abipem.org.br/>. Por deliberação dos presentes ficou acertado que posteriormente o Conselheiro faça uma apresentação com os pontos principais em uma das reuniões ordinárias.

**ORDEM DO DIA 03 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA DO IPRESB** - Após alerta de segurados do IPRESB, de que o CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP estaria irregular, o Sr. Presidente do Conselho, juntamente com o Sr. Vice-Presidente, procuraram a Diretoria Executiva do IPRESB em busca de mais informações, e imediatamente trazem o assunto a este Conselho para que seja aclarado:

Como pode ser observado no site <http://www.previdencia.gov.br/>, no link "emitir novo CRP", o CRP do IPRESB apresenta-se irregular no campo Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - **DAIR** - Encaminhamento à SPS e Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - **DIPR** - Consistência e Caráter Contributivo.

Em contato com o Presidente do IPRESB e o Diretor Administrativo e Financeiro, foi informado que em relação ao **DAIR**, trata-se de um problema com o investimento no fundo de ações da "Franklin", tendo em vista que, por variações do mercado e retirada de investidores, o IPRESB chegou a atingir mais de 25% de quotas do fundo, o que é impedido por Lei, aparecendo como uma irregularidade "passiva", pois não é que o IPRESB agiu com intenção de deter mais de 25% do Fundo, mas tal situação se deu porque outros investidores que ali estavam, saíram. Foi informado que atualmente o IPRESB já fez uma retirada de valores do Fundo para adequar-se ao limite de 25%, e que todas essas ações vinham sendo monitoradas pelo Comitê de Investimentos. Por fim, frisaram que a Secretaria de Previdência Social já foi informada da adequação, e está em posse de todos os documentos comprobatórios, e que deve se manifestar dentro de alguns dias, regularizando tal situação.

Quanto ao **DIPR**, é apontado como irregular, pois, a princípio, a Secretaria de Previdência Social entende que a Lei Complementar nº 376/2016 - QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 364, DE 16 DE MARÇO DE 2016, não poderia ter sido retroativa a janeiro deste ano. Informaram que o caso foi tratado pessoalmente com a Secretaria em Brasília-Df, e os mesmos já estão em posse de todas as informações e documentos inerentes. O caso já foi tratado anteriormente por este Conselho, na reunião Ordinária nº 9, de 28/09/2016 - ORDEM DO DIA 02, no entanto cumpre-nos recordar: Em março deste ano foi publicada



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

a Lei Complementar nº 364/2016, que aumentou a alíquota patronal paga pela Prefeitura de 16,70% para 18,99%, e reduziu a alíquota suplementar de 4,42% para 0%, em conformidade o novo estudo atuarial. Ocorre, no entanto que a Lei 364/2016, originalmente entrou em vigor no dia de sua publicação, ou seja, 16/03/2016, e a Lei Complementar nº 376/2016 alterou a sua vigência para o dia 1º de janeiro de 2016, em conformidade com o estudo atuarial realizado no ano de 2015, deixando assim a Prefeitura com um "crédito" com o IPRESB, pois em janeiro, fevereiro e parcialmente em março, realizou um repasse maior ao IPRESB, com a antiga alíquota suplementar. Por fim, o caso está sendo avaliado pela Secretaria de Previdência Social e deve ter uma resposta definitiva dentro de alguns dias. Cumpre ressaltar que a Prefeitura Municipal de Barueri é a principal interessada, pois a perda do CRP pode refletir diretamente em repasses e empréstimos realizados com o governo estadual e federal.

Com a explicação surgiu vários questionamentos, em que se achou por bem ser formulado à Diretoria Executiva para que se manifeste formalmente sobre as irregularidades. As questões são as seguintes:

### DAIR

- 1) Qual a data de início e tipo de investimento (aberta/fechada), que ocasionou a irregularidade?
- 2) Qual a porcentagem do PL do Instituto aplicado?
- 3) Porque houve a saída "em grupo" de investidores?
- 4) Qual a data da saída deste "grupo"?
- 5) É obrigatório o envio ao Conselho de Administração o DAIR, ou das informações pertinente ao DAIR?
- 6) Em caso afirmativo em qual periodicidade?
- 7) Solicitamos o envio ao Conselho de Administração, dos documentos que comprovem o saneamento da irregularidade.

### DIPR

- 1) Houve a solicitação de algum parecer técnico por parte do Poder Executivo ou Legislativo à Diretoria Executiva do IPRESB, a respeito da retroatividade da alíquota, antes da aprovação da Lei Complementar nº 376/2016?
- 2) A Diretoria Executiva do IPRESB, ao tomar conhecimento da retroatividade da Lei, tomou alguma medida junto aos Poderes Executivo/Legislativo apontando a irregularidade do fato?
- 3) A Diretoria Executiva do IPRESB, ao tomar conhecimento da retroatividade da Lei fez alguma comunicação/questionamento à Secretaria de Previdência Social a respeito da legalidade da intenção?



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

4) Na ata da 9ª reunião de 28/09/2016, o Conselho de Administração, já sabedor do fato, convidou o Diretor Administrativo e Financeiro para esclarecimentos, e na ordem do dia 02, o mesmo disse que o "ministério da Previdência já estava ciente", qual documento foi levado para a ciência? Qual a resposta da SPS na ocasião a respeito do assunto?

DAIR E DIPR

1) Quais as medidas já tomadas para a correção das irregularidades apontadas no extrato obtido no site da SPS?

Estas questões serão enviadas através de ofício.

**ORDEM DO DIA 04 - DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS** - Ficou acertado que na próxima reunião ordinária **seja** discutido a Política de Investimentos do próximo exercício. Será solicitado que o conteúdo da Política de Investimentos seja enviado de forma antecipada para todos os Conselheiros através de seus e-mails.

**ORDEM DO DIA 05 - RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 354/2016** - Foi recebida o referido Ofício em que consta o Relatório de Investimentos do mês de Outubro/2016, Ata da 7ª sessão ordinária do Conselho Fiscal e Cópia da publicação no D.O.B. da alteração de data de reunião deste Conselho. Foi enviado uma cópia a cada um dos membros presentes.

**ORDEM DO DIA 06 - RECEBIMENTO DO MEMORANDO Nº 104/2016/Bf** - Foi recebido o referido memorando em que consta o Relatório de Benefícios do mês de outubro de 2016.

**ORDEM DO DIA 07 - DAIR, DIPR e APR** - Na próxima reunião será discutida sobre a obrigação da Diretoria Executiva enviar estes documentos, bem como quanto aos prazos, para que possamos exigí-los.

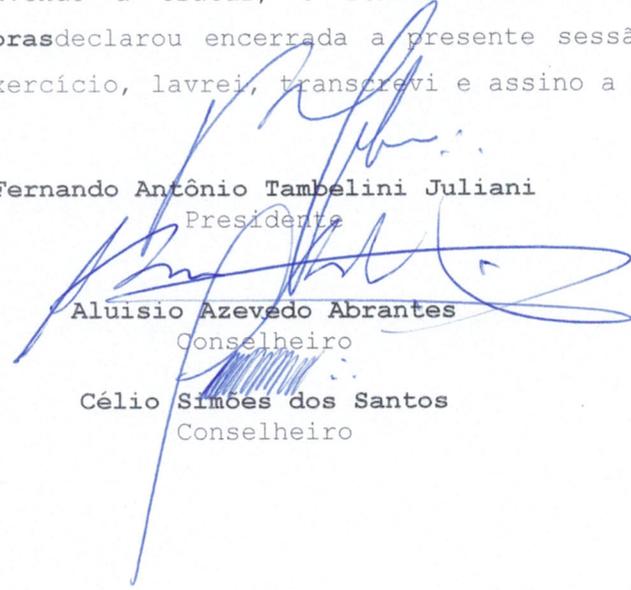
A pauta mínima da próxima reunião será 1-) Deliberações acerca de processos do IPRESB, 2-) Discussão e análise dos documentos protocolados pelo Presidente do IPRESB.

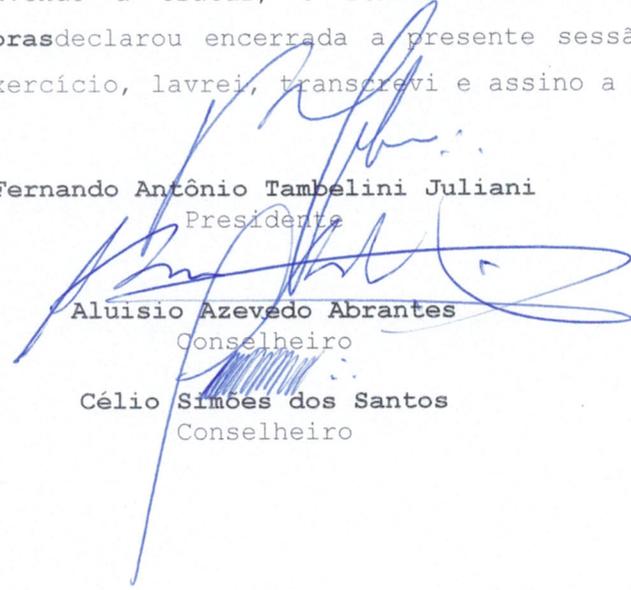
A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros

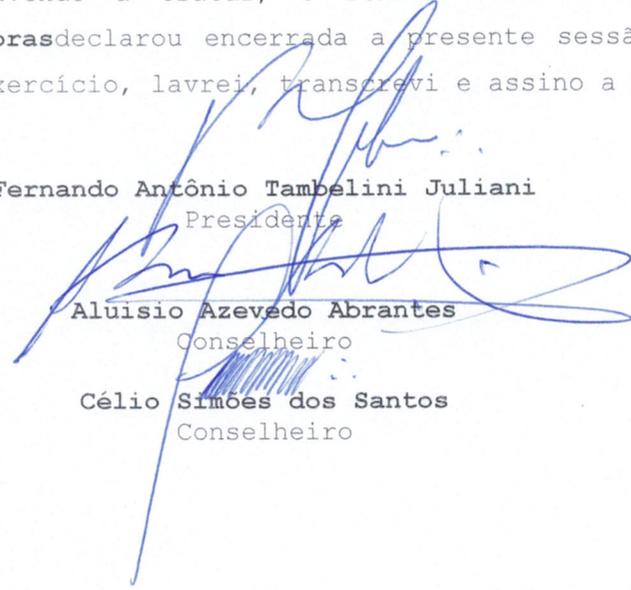


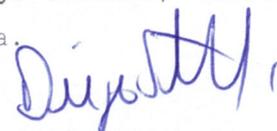
## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

presentes nesta data, seguindo cópia por e-mail a cada um deles. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente em exercício, às 17:00 (dezesete) horas declarou encerrada a presente sessão. Eu, **Diego Stefani**, Secretário em exercício, lavrei, transcrevi e assino a presente ata.

  
**Fernando Antônio Tambelini Juliani**  
 Presidente

  
**Aluisio Azevedo Abrantes**  
 Conselheiro

  
**Célio Simões dos Santos**  
 Conselheiro

  
**Diego Stefani**  
 Conselheiro - Vice-presidente

  
**Juliana Pinto Pacheco**  
 Conselheira

  
**Valdinei Pereira dos Santos**  
 Conselheira